



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Coordenadoria de Documentação**

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 14/03/2023, ao Requerimento **RQS/0661/2023**, do Deputado Mauro de Nadal, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei **PL./0055.5/2022**, que Acrescenta o § 2º, renumerando-se o atual Parágrafo único para § 1º, do art. 10-A da Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências". de autoria do Deputado Mauro de Nadal.

Florianópolis, 27/03/2023.

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Lessa**, em 27/03/2023, às 16:41.
